

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Concurso público para cedência, sob reserva de propriedade, de 6 lotes infraestruturados para construção de habitação própria permanente, que não inclui cedência de projeto de arquitetura e de especialidades para licenciamento, em 2 loteamentos propriedade da Região Autónoma, sendo 2 lotes sitos no loteamento do Outeiro – Roças, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto e 4 lotes sitos ao loteamento Lombas II, freguesia e concelho de Vila do Porto

Candidatos Excluídos no loteamento do Outeiro – Roças, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto

Nº. do Processo	Nome do Candidato	Motivo da Exclusão
CL/2024/1005	Carina Filipa Resendes Festa	Alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
CL/2024/1007	Joana Medeiros Arruda Tavares de Loura	Alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
CL/2024/1009	Carolina da Purificação Branco Cruz	Alinea b) do n. º1 do art.º 4º e alinea c) do n. º1 do art.º 6º do programa de concurso – são excluídas as candidaturas cujo interessado, ou outro elemento do agregado familiar é proprietário de prédios urbanos, bem como, as candidaturas que não estão instruídas com todos os documentos e elementos exigidos
CL/2024/1013	Tiago Pereira Andrade	Alínea d) do n.1 do art.º 4º e alinea c) do n. º1 do art.º 6º conjugado com a alinea m) do art.º 5º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS), bem como, as candidaturas que não estão instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente o atestado de residência na Região há mais de três anos em nome do candidato



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Candidatos Excluídos no loteamento Lombas II, freguesia e concelho de Vila do Porto

N°. do	Nome do Candidato	Motivo da Exclusão
CL/2024/1001	Nataniel Jorge Santos Costa	Alinea g) do n. º1 do art.º 4º do programa de concurso — são excluídas as candidaturas que apresentam uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 250 euros mensais
CL/2024/1004	Carina Filipa Resendes Festa	Alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
CL/2024/1006	Joana Medeiros Arruda Tavares de Loura	Alínea d) do n.1 do art.º 4º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
CL/2024/1008	Carolina da Purificação Branco Cruz	Alinea b) do n. °1 do art.° 4° e alinea c) do n. °1 do art.° 6° do programa de concurso – são excluídas as candidaturas cujo interessado, ou outro elemento do agregado familiar é proprietário de prédios urbanos, bem como, as candidaturas que não estão instruídas com todos os documentos e elementos exigidos
CL/2024/1014	André Sousa Cabral	Alínea d) do n.1 do art.º 4º e alinea c) do n.º1 do art.º 6º conjugado com as alíneas h) e m) do art.º 5º do programa do concurso são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS), bem como, as candidaturas que não estão instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente atestado de residência na Região há mais de três anos em nome da candidata e comprovativo da união de facto há mais de dois anos
CL/2024/1015	Sara Figueiredo	Alinea b) do n. º1 do art.º 4º do programa de concurso – são excluídas as candidaturas cujo interessado, ou outro elemento do agregado familiar é proprietário de prédios urbanos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nos termos do disposto no nº.4 do artº 11º do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias uteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Ponta Delgada, 19 de novembro de 2024

O Presidente do Júri

Vânia Luísa Costa Oliveira